



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.138/2006.

Ementa: “Autoriza o Município de Mar de Espanha a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos- ANIP- e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos-ANIP, com a finalidade de dar uma destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do Convênio em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à cata e por conta de dotação orçamentária já incluída no orçamento do Município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de 2006.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1138, SANCIONADA EM 25/09/06
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

25/09/06 A 06/10/06

